



IND 3539 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

L I D O  
Em 12 / 05 / 15  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, a Implantação de Área de Desenvolvimento Econômico Nas Regiões Administrativas do Paranoá e Itapoã - DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a implantação de Área de Desenvolvimento Econômico nas Regiões Administrativas do Paranoá e Itapoã - DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sector de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 3539 /2015  
Folha Nº 01 RA

A presente proposição objetiva expressar o anseio da população do Paranoá e Itapoã, que reivindicam a destinação de uma área e implantação do programa de desenvolvimento econômico para aquela região.

Com cerca de 60.324 habitantes, de acordo com a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio – PDAD da Codeplan, as melhorias de infraestrutura, como asfalto e iluminação, e o processo de regularização dos lotes fizeram a especulação imobiliária chegar ao Itapoã. Os moradores viram os preços dos lotes, principalmente os comerciais, aumentar nos últimos tempos. De acordo com a Associação dos Comerciantes, há aproximadamente seiscentas empresas instaladas, sendo a maior parte delas informal. O principal ponto de vendas da cidade fica na Avenida Comercial, onde estão localizados supermercados, bares e lojas de roupas e calçados. O comércio (20,5%) e a construção civil (19,5%) são os dois segmentos que mais empregam os moradores da RA, comprovando a necessidade de investimentos urgentes no setor.

ARLE 12/05/2015 12:17

Edy 12/05/15

4



Já a Região Administrativa Paranoá, fundada no ano de 1957, provisoriamente para a implantação da hidroelétrica do lago Paranoá, até o ano de 1960, com a finalização da obra, onde os moradores permaneceram, fazendo com que em meados dos anos 80 era considerada a maior invasão da Capital.

De acordo com a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD da Codeplan, a região administrativa Paranoá possui aproximadamente 12.480 domicílios, com população estimada de 45.613 habitantes, sendo que na região, 94,02% das construções são permanentes. Naquela RA 88,06% dos domicílios são casas, 7,52%, apartamentos e 2,43%, são quitinetes/estúdios. O número de dormitórios de um domicílio é um bom indicador de qualidade de vida, principalmente quando comparado com o número de moradores. A pesquisa apurou que 45,36% têm três ou mais dormitórios e 45,36% têm dois. Constatou-se, também, que 19,91% têm somente um dormitório. Podemos notar ainda que mostra um conjunto de fatores que motivou a migração dos residentes do Paranoá para o Distrito Federal. A “procura de trabalho e acompanhar parentes” destacaram-se como os principais motivos. Levando-se em conta que o item “acompanhar parentes” refere-se, principalmente, aos filhos que chegaram em companhia dos pais, a procura de trabalho classifica-se, então, como fator de motivação determinante da migração para o Distrito Federal.

O Setor produtivo daquela região aguarda a indicação de um local específico para poder desenvolver suas atividades, de forma legal, e mais atrativa para os clientes, considerando que poderão contar com um local bem estruturado, dotado de saneamento básico, e todo aparato para o desenvolvimento de suas atividades, contribuindo assim para o bem-estar desses contribuintes da sociedade.

Ao que tudo indica, já há estudo que indica a destinação de área para a implantação do Setor de Desenvolvimento Econômico, o que torna ainda mais viável a atenção aqueles moradores, comerciantes e comerciários.

Setor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 3539 / 2015

Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor econômico e social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de maio de 2015.

  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital – PR

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 3539 / 2015  
Folha Nº 03 de 03



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 14/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind N<sup>o</sup> 3539 / 2015  
Folha N<sup>o</sup> 04 R<sup>o</sup>